



PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Licença de Software de Controle de Ponto Eletrônico Pacote 400 Colaboradores- Secullum Ponto Offline/ Treinamento/ Suporte Técnico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA: KL COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 90.510.389/0001-08, COM ENDEREÇO NA AV. AMAZONAS, Nº 846, 203 BAIRRO SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE- RS

A contratada acima referida oferece um valor abaixo dos limites propostos pela nova Lei de Licitação. A proposta perfaz um valor de R\$ R\$ 5.806,80 (cinco mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos) pelos serviços ora solicitados, conforme COTAÇÃO DE PREÇOS anexa aos autos do presente processo. Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação. A escolha do fornecedor acima identificado, se deu em análise aos presentes autos, onde observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. O serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço, considerando ainda a mesma ter atendido a todos os critérios habilitatórios exigidos.

Abdon Batista 16 de janeiro de 2025

AMANDA BORTOLI BORNAGUI

